

Edital nº. 103/2021

Constituição de Bolsas de Agentes Eleitorais

Emílio Augusto Ferreira Torrão, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo n.º 4 da Lei nº 22/99, de 21 de abril, com a alteração da Lei n.º 18/2014, de 10 de abril e Lei Orgânica n.º 1/2021, de 4 de junho, se encontram abertas as inscrições para recrutamento de agentes eleitorais, para o exercício de funções de membros de mesa, com vista a assegurar o bom funcionamento das mesas das assembleias de voto ou secções de voto em atos eleitorais ou referendários.

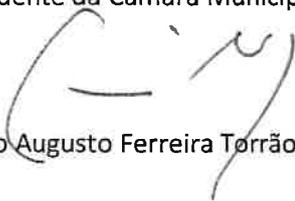
O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia encontra-se discriminado no n.º 2 do art.º 4.º, da referida lei.

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei nº 22/99, de 21 de abril, na redação atual, e têm direito a uma gratificação fixada nos termos do artigo 9.º da mesma Lei, isenta de tributação.

Os interessados deverão, no prazo de 15 dias após a publicação do presente edital, proceder à sua inscrição, em modelo próprio, disponível na Câmara Municipal durante o horário normal de expediente, na Junta de Freguesia ou através do seu preenchimento e envio disponibilizado na página em www.cm-montemorvelho.pt.

Montemor-o-Velho, 21 de julho de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



Emílio Augusto Ferreira Torrão

NOTA :

O presente edital será afixado nos lugares de estilo, na Câmara Municipal e em cada uma das Juntas de Freguesia do concelho